

## Artigo 57.º

## Anexos

Faz parte integrante do presente Regulamento, o seguinte Anexo:

## ANEXO

## Tarifário

## Tarifário para 2011 (a vigorar a partir de 1 de Julho de 2011)

Tarifas fixas (/30 dias) (Valores sujeitos a IVA a taxa reduzida — 6 %)	Diâmetro (mm)	Euros/30 dias
Utilizadores Domésticos	Diâmetro até 25 mm ( $\leq 25$ mm)	6,3435
	Diâmetro entre 30 e 50 mm ( $> 30$ e $\leq 50$ mm).	25,5785
	Diâmetro entre 25 e 30 mm ( $> 25$ e $\leq 30$ mm).	51,1570
	Diâmetro entre 50 e 100 mm ( $> 50$ e $\leq 100$ mm).	70,5149
Utilizadores não Domésticos (*).	Diâmetro até 20 mm ( $\leq 20$ mm)	7,6736
	Diâmetro entre 20 e 30 mm ( $> 20$ e $\leq 30$ mm).	25,5785
	Diâmetro entre 30 e 50 mm ( $> 30$ e $\leq 50$ mm).	51,1570
	Diâmetro entre 50 e 100 mm ( $> 50$ e $\leq 100$ mm).	70,5149
	Diâmetro entre 100 e 300 mm ( $> 100$ e $\leq 300$ mm).	102,3141
	Diâmetro acima de 300 mm ( $> 300$ mm).	204,6282

(\* ) inclui Autarquias e Instituições

Tarifas variáveis (/m <sup>3</sup> ) (valores sujeitos a IVA a taxa reduzida — 6 %)	Escalões (m <sup>3</sup> /30 dias)	Euros/m <sup>3</sup>
Utilizadores Domésticos.	1.º escalão — 0 a 5 m <sup>3</sup> . . . . .	0,7458
	2.º escalão — 6 a 15 m <sup>3</sup> . . . . .	1,1837
	3.º escalão — 16 a 25 m <sup>3</sup> . . . . .	2,3317
	4.º escalão — superior a 25 m <sup>3</sup> . . . . .	3,2331
Utilizadores não domésticos.	Escalão único . . . . .	2,3317
Autarquias e Instituições.	Escalão único . . . . .	1,0323
Grandes Utilizadores	1.º escalão — 0 a 1 500 m <sup>3</sup> . . . . .	2,3317
	2.º escalão — 1 500 a 3 000 m <sup>3</sup> . . . . .	1,0323
	3.º escalão — 3 000 a 10 000 m <sup>3</sup> . . . . .	0,8277
	4.º escalão — 10 000 a 30 000 m <sup>3</sup> . . . . .	0,6683
	5.º escalão — superior a 30 000 m <sup>3</sup> . . . . .	A definir caso a caso.

Tarifas de serviços auxiliares de abastecimento de água (valores sujeitos a IVA taxa normal — 23 %)	Euros
Encargos com aviso de corte . . . . .	1,62
Incumprimento de prazo de pagamento (valor isento de IVA)	2,98
Suspensão e reinício da ligação por incumprimento do utilizador . . . . .	51,16
Suspensão da ligação a pedido do utilizador . . . . .	35,81
Verificação do contador a pedido do utilizador . . . . .	51,16
Ligação para fornecimentos provisórios . . . . .	Mediante orçamento
Abertura e fecho de água a pedido do utilizador . . . . .	40,93
Leitura extraordinária a pedido do utilizador . . . . .	10,23
Análise de projetos de obras particulares — emissão de parecer . . . . .	81,85
Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização . . . . .	66,50

Tarifas de serviços auxiliares de abastecimento de água (valores sujeitos a IVA taxa normal — 23 %)	Euros
Vistoria a sistema predial de águas a pedido do utilizador	102,31
Água avulso — por metro cúbico (IVA taxa reduzida — 6 %)	3,6444
Mudança de local do contador (quando o contador já está no limite da propriedade) . . . . .	Mediante orçamento
Mudança de local do contador de dentro da habitação para o limite da propriedade (colocação da caixa do contador a cargo do consumidor) . . . . .	Gratuito
Ramais domiciliários (valores sujeitos a IVA a taxa normal — 23 %)	Euros/metro
Acima de 20 m de extensão, por metro adicional . . . . .	51,1570
Ramais da responsabilidade de terceiros . . . . .	Mediante orçamento
Alteração de ramal . . . . .	Mediante orçamento
Cauções (valores isentos de IVA)	Euros
Caução para religação após incumprimento (*). . . . .	(**)
	4 × Cmm
Caução para utilizadores não domésticos . . . . .	153,47
Caução para ligações provisórias . . . . .	255,79

(\* ) Apenas em caso de reestabelecimento e desde que o consumidor opte por não pagar por transferência bancária

(\*\*) Encargo com o consumo médio mensal do cliente, ou de cliente com idêntica tipologia, registado nos últimos 12 meses

204954985

## MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

## Aviso n.º 15125/2011

**Procedimento Concursal Comum para contratação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Técnico Superior — Engenharia Florestal.**

No seguimento do procedimento concursal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 24 de 03 de Fevereiro, na Bolsa de Emprego Público n.º OE 201102/0017 e no *Jornal Correio da Manhã*, todos do ano de 2011.

Decorrido o prazo de audiência aos interessados preceituado no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, efectuada nos termos do artigo 30.º da mesma Portaria, verificou-se não ter havido qualquer pronunciamento por parte dos candidatos.

Assim, para os efeitos consignados no n.º 6 do artigo 36.º da referida Portaria, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final Homologada, do procedimento concursal em epígrafe, afixada na Secção de Administração de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo e publicitada na página electrónica desta Autarquia em [www.cm-viana-castelo.pt](http://www.cm-viana-castelo.pt).

19 de Julho de 2011. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos,  
*Ana Margarida Ferreira da Silva.*

304953591

## Aviso n.º 15126/2011

**Procedimento Concursal Comum para contratação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Técnico Superior — Jornalismo.**

No seguimento do procedimento concursal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 120 de 23 de Junho, na Bolsa de Emprego Público n.º OE 201006/0851 e no *Jornal “O Público”* de 29 de Junho, todos do ano de 2010.

Decorrido o prazo de audiência aos interessados preceituado no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, efectuada nos termos do artigo 30.º da mesma Portaria, verificou-se não ter havido qualquer pronunciamento por parte dos candidatos.

Assim, para os efeitos consignados no n.º 6 do artigo 36.º da referida Portaria, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final Homologada, do procedimento concursal em epígrafe, afixada na Secção de Administração de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo e publicada na página electrónica desta Autarquia em [www.cm-viana-castelo.pt](http://www.cm-viana-castelo.pt).

21 de Julho de 2011. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, Ana Margarida Ferreira da Silva.

304953404

## MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

### Aviso n.º 15127/2011

#### Abertura de procedimentos concursais comuns para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da LVCR, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, com a nova redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, faz-se público que, por deliberações do Órgão Executivo de 2011/03/09 (Ref. A) 2011/04/20 (Ref. B) e 2011/05/18 (Ref. C), e nos termos do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, se vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis (Ref. A) e de 10 dias úteis (Ref. B e C), contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, dos procedimentos concursais comuns para recrutamento e preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dos seguintes postos de trabalho:

Ref. A — Um lugar de Assistente Operacional (área de Torneiro);

Ref. B — Um lugar de Técnico Superior (área de Biblioteca e Documentação);

Ref. C — Um lugar de Técnico Superior (área de Línguas e Literaturas Modernas).

2 — Prazo de validade — Estes procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho em causa e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 — A consulta à DGAEP, nos termos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, encontra-se temporariamente dispensada, até à publicação do primeiro procedimento concursal para constituição de reservas.

6 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 (LVCR); Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07; Lei n.º 59/2008, de 11/09 (RCTFP); Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12; Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09; Lei n.º 12-A/2010, de 30/06, Lei n.º 55-A/2010, de 31/12 e Portaria n.º 145-A/2011 de 06/04.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é toda a área do Município de Vila Franca de Xira.

8 — Determinação do posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório, obedecerá ao disposto no n.º 1 do artigo 55.º da LVCR, conjugado com artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010. A posição remuneratória de referência é de 485,00 € correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível um da Tabela Remuneratória Única para a Ref. A, e de 1 201,48€ correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da Tabela Salarial Única, para as Ref. B e C.

9 — Caracterização dos postos de trabalho

9.1 — O titular do posto de trabalho da carreira Assistente Operacional Torneiro, para além das funções constantes do mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, grau 1 de complexidade funcional, irá também desempenhar em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal desta Autarquia, as seguintes funções:

Ref. A — Assegurar os trabalhos de manutenção do património municipal, designadamente em escolas e pavilhões através de diversos pedidos solicitados à Divisão de Oficinas Gerais; apoio de

máquinas-ferramenta, sendo as mais características o torno mecânico e a fresa.

9.2 — Os titulares dos postos de trabalho da carreira de Técnico Superior, para além das funções constantes do mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, grau 3 de complexidade funcional, irão também desempenhar em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal desta Autarquia as seguintes funções:

Ref. B — Assegurar o trabalho do Centro de Documentação do museu do Neo-Realismo, nomeadamente, o tratamento arquivístico e bibliográfico dos espólios literários, editoriais e demais arquivos (multimédia, imprensa, gráficos) bem como funções nas várias bibliotecas.

Ref. C — Controlar o Plano Anual de Actividades do Sector de Turismo designadamente um conjunto de Eventos de exigente planificação e execução, nomeadamente, o Colete Encarnado, a Semana Internacional da Cultura Tauromáquica, a Feira de Outubro e o Salão de Artesanato, as Campanhas de Gastronomia e a Exposição Canina Internacional e promover o atendimento de turistas de diversas nacionalidades, tanto no Posto de Turismo, como no local onde os eventos se realizam, respondendo ainda, a inúmeras solicitações de informação turística nos diversos idiomas (Francês e Inglês) por correio electrónico, ofício e telefone.

10 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão:

10.1 — De acordo com o artigo 8.º da LVCR: *a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; *b*) Ter 18 anos de idade completos; *c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; *d*) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; *e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

10.2 — Outros requisitos:

*a*) De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, estes recrutamentos iniciam-se de entre trabalhadores com Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado previamente estabelecida.

*b*) No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do ponto anterior e por razões de eficiência, economia processual e financeira, poderá, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010 e de acordo com as deliberações de Câmara de 2011/03/09 (Ref. A), 2011/04/20 (Ref. B) e 2011.05.18 (Ref. C), proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

*c*) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam estes procedimentos.

10.3 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade Obrigatória, acrescida de formação profissional adequada (Ref. A); Licenciatura em História e Curso de Especialização em Ciências Documentais (Ref. B); Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, variante de estudos franceses e ingleses (Ref. C).

10.4 — Condições preferenciais (Ref. C):

Experiência Profissional mínima de 3 anos de exercício de funções semelhantes às do posto de trabalho a ocupar, constituindo motivo de preferência que o mesmo tenha sido desempenhado numa Autarquia Local. Constitui também motivo preferencial que esse exercício inclua o controlo do Plano de Actividades Municipais e Plano Plurianual de Investimento. Pretende-se ainda experiência mínima de três anos de atendimento em Postos de Turismo e outros locais de informação pública, bem como gestão e organização de eventos.

11 — Formalização de candidaturas — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 24, 2.º Esq., 2600-186 Vila Franca de Xira, ou remetidas pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado no ponto 1 deste aviso, mediante a apresentação do formulário de candidatura, de utilização obrigatória, devidamente preenchido, constante do Despacho n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 89 de 2009/05/08, disponível em: [http://recursoshumanos.cmvfxira.com/pdf/formulários/Formulario\\_de\\_candidatura.pdf](http://recursoshumanos.cmvfxira.com/pdf/formulários/Formulario_de_candidatura.pdf)